

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 198

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 1523/2018, de 26 de outubro de 2018.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais) ao servidor Paulo de Tarso Dantas de Lima, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 12352, para cobertura das despesas de viagem a Fortaleza/CE, no dia 26 de outubro de 2018, para acompanhar o Prefeito em visita técnica e social com foco na viabilidade de execução de empreendimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1336/2018-SEMA, de 24 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1277/2018-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a MARIA ADRIANA MENEZES DE MORAIS, Matrícula 5208, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Novembro de 2018 à 01 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1337/2018-SEMA, de 24 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1347/2018-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a MARIA FRANCILENE XAVIER DA SILVA CAMPOS, Matrícula 5203, Agente de Serviços Especializados, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 12 de Novembro de 2018 à 12 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 13 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1341/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA, Matrícula 11443, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 18.10.2018 à 20.10.2018, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1342/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 04.10.2018 à 01.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1343/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a ELIANO FAUSTINO DA SILVA, Matrícula 11433, de 03.10.2018 à 01.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1344/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, de 19.10.2018 à 16.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 17 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1345/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LILIANE CABRAL DE LIMA, Matrícula 11667, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 15.10.2018 à 24.10.2018, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1346/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS, Matrícula 6821, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 08.10.2018 à 11.10.2018, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1347/2018-SEMA, de 25 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 287/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS, Matrícula 6821, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 15.10.2018 à 25.10.2018, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 1348/2018-SEMA, 30 de Outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 306/2018-IPREV – Instituto de Previdência do Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: MARIA DA SILVA FREIRE, Matrícula 5405.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo Decreto Municipal n.º 289/2009, considerando a impossibilidade de levar a efeito o Contrato Administrativo n.º 419/2018 decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 039/2018, em virtude de casos fortuitos absolutamente imprevisíveis motivados pela contratada que impediram a assinatura do contrato e consequentemente a prestação dos serviços, torna nula a publicação da matéria aduzida.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.  
 PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018**

Na publicação do dia 04/09/2018, página "3", Seção EXECUTIVO/LICITAÇÃO; e na do dia 19/09/2018, página "4" - Reaprazamento do Objeto, ONDE SE LÊ: "[...] obras civis na construção de uma praça com pista de skate e quadra poliesportiva na Rua Carlos Gomes, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN." – LEIA-SE: "[...] construção de uma PRAÇA COM PISTA DE SKATE, na Rua Carlos Gomes, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGA/RN

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 098/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ/MF nº. 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda ME, CNPJ nº 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias das secretarias deste município. DO VALOR: O preço mensal do presente contrato para execução dos serviços é de R\$ 279.898,50 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), e o montante para doze meses é de R\$ 3.358.782,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais), correspondem a 86 ASG's e 07 encarregados, com os respectivos valores R\$ 2.430,05 e R\$ 2.133,50. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 - Sec. Mun. De Trab., Assist. Social Cidadania - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO: 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Mun. De Saúde Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo M. De Saúde Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ Fonte De Recurso 110. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.  
 Abel Soares Ferreira  
 Art Service Empreendimentos e Serviços Ltda Me

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 098/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ/MF nº. 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda ME, CNPJ nº 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias das secretarias deste município, a contar de 02 de Maio de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de Julho de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1000. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.  
 Abel Soares Ferreira  
 Art Service Empreendimentos e Serviços Ltda. Me  
 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1809040015/2018**

INTERESSADO: Secretaria Mun. De Infraestrutura

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), nos trechos que ligam do Centro à Comunidade Guanduba, em São Gonçalo do Amarante/RN.

(Ata continuação julgamento Cc. 004/2018 - 1/3)

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 10/10/2018, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULADA SESSÃO INICIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito, às 14h30min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS e LENIRA NASCIMENTO VIEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.177 de 13 de abril de 2018, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 10/10/2018, no seguinte teor:

a) AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA, CNPJ 00999591/0001-52

- Habilitação Jurídica – atendeu todas as exigências.
- Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências.
- Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências.
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da CRQ-PJ/CREA-PE n.º 2220467732/2018, Certificada pela CRQ-PJ/CREA-RN n.º 1336308/2018, e a CRQ-PF n.º 2220466252/2018; 2220466250/2018; 2220466247/2018; 2220466253/2018, Certificadas pela CRQ-PF/RN n.º 1335318/2018, e CAT n.º 0100314/2011, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Alexandre Albuquerque Teixeira, CREA n.º 180324912-9.

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades.

Dessarte, a Empresa AGC Construções E Empreend. Ltda, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

b) CONSTRUTORA GURGEL SOARES – CNPJ: 05.052.764/0001-44

- Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item.
- Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias para este item.
- Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências.
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica junto ao CREA sob o n.º 1336650/2018, bem como pela CAT n.º 122627/2017, ART citada n.º PB20160071385, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Felipe Gurgel de Carvalho, CREA n.º 210225048-2, Certidão n.º 122627/2017. - atendeu todas as exigências.
- Outras exigências – atendeu sem dificuldades.

Desta forma, a Empresa Construtora Gurgel Soares (R & R Construções LTDA-ME), foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

(Ata continuação julgamento Cc. 004/2018 - 2/3)

c) CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20

- Habilitação Jurídica – atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias para este item;
- Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica junto ao CREA sob o n.º 0100314/2011, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Alexandre Albuquerque Teixeira, CREA n.º Certidão n.º 0100314/2011.
- Outras exigências – atendeu as exigências para este item.

Pelo exposto, a Empresa Construtora Luiz Costa Ltda foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

d) MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.150.094/0001-97.

- Habilitação Jurídica – atendeu todas as exigências para este item.
- Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências para este item.
- Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências deste item.
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional ficou demonstrada através da apresentação da Certidão de Registro Pessoa Jurídica, a CRQ-PJ n.º 13343371/2018 e CAT n.º 1335317, e seus anexos, e CRQ-PF n.º 1336201/2018, e seus anexos. A qualificação e vínculo empregatício técnico-profissional do engenheiro Victor Arcoverde Cavalcanti, Engenheiro Civil, este é também representante legal da empresa. CREA n.º 210396105-6.
- Outras exigências – atendeu as exigências para este item.

Dessarte, a Empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, foi considerada

habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

e) POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.791.675/0001-50

- Habilitação Jurídica – atendeu todas as exigências para este item.
- Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências.
- Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item.
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional ficou demonstrada através da apresentação da CRQ-PJ n.º 1337118/2018, e CRQ-PF n.º 13334739/2018, e seus anexos. A qualificação e vínculo empregatício técnico-profissional do engenheiro Anderson da Silva Marques, Engenheiro Civil, este é também representante técnico da empresa. CREA n.º 210043491-8. – atendeu as exigências a este item.
- Outras exigências – atendeu com louvor.

Assim, a Empresa Potiguar Construtora Ltda, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

f) TCPAV – TEC. EM CONSTRUÇÃO E PAVIM. EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84

- Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item.
- Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências para este item.
- Regularidade fiscal – atendeu as exigências.
- Qualificação técnica – a qualificação técnico-operacional ficou demonstrada através da apresentação da CRQ-PJ n.º 1336749/2018, e CRQ-PF n.º 1335813/2018 e 1335812/2018, e ainda CAT n.º 1314578/2017; 1314578/2017; 1314579/2017; 1314147/2017, e seus anexos. A qualificação e vínculo empregatício

(Ata continuação julgamento Cc. 004/2018 - 3/3)

técnico-profissional do engenheiro Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, Engenheiro Civil, este é também representante legal da empresa. CREA n.º 210609588-0. - atendeu as exigências a este item

5. Outras exigências – atendeu com louvor.

Conforme anotações acima, a Empresa TCPAV – Tec. Em Construção E Pavim. Eireli, por ter atendido plenamente as exigências e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório, face ao exposto supracitado.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, bem como do Estado, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar prejudicado e/ou dificultado ante o julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS  
Membro Equipe de Apoio – CPL

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA  
Membro e equipe de apoio


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br